



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.577/2008

Institui o “Dia do Comerciante”, no âmbito do Município de Arapiraca.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Arapiraca, o DIA DO COMERCIÁRIO, a ser comemorado anualmente no dia 24 de junho.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2008.

José Luciano Barbosa da Silva
José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Arlúce de Cerqueira Silva
Maria Arlúce de Cerqueira Silva
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 03 dias do mês de julho do ano de 2008.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo